

ATA da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Estiveram reunidos as 10:00 do dia 04 de julho de 2019, em conferência remota, os membros do Conselho de administração da CBCa, formado e convocado pelo seu presidente João Tomasini Schwertner, pelo 1º vice-presidente Darci Oberdam de Souza, pelo 2º Vice-Presidente Jônatan Pimentel Maia de Oliveira e pelos membros do colegiado de atletas Michel de Carli Ferreira, Givago Bittencourt Ribeiro e membros das federações estaduais Rafael Giroto e Rubens Mario Faro Pompeu. O início da reunião foi conduzido pelo presidente do Conselho de administração, João Tomasini, que apresentou o problema em questão, sendo este a não aceitação da transferência de atleta por parte do clube de origem, mesmo essa transferência sendo feita mediante pagamento de multa rescisória, de acordo com o artigo 12 das instruções para transferência e desvinculação de atletas. Após ocorreu a apresentação da proposta de inclusão do inciso VI no artigo 12, com o seguinte texto: "VI – Em caso de recusa da entidade de origem, o atleta poderá fazer o depósito para a CBCa que repassará para o clube de origem. O atleta deverá demonstrar que não há contrato vigente com o clube." Dada a apresentação da proposta de inclusão, foi aberta a palavra aos membros do conselho que sugeriram alteração do texto para: "VI – Em caso de recusa da entidade de origem, o atleta poderá fazer o depósito na CBCa que repassará para o clube de origem. Caso haja contrato vigente entre o clube e atleta, deve-se respeitar as cláusulas do mesmo." Aberta a votação aos membros do Conselho, a inclusão mediante a sugestão apresentada foi aprovada por unanimidade. A reunião do Conselho foi encerrada, tendo sua ata assinada pelo presidente do Conselho de Administração João Tomasini Schwertner.

Curitiba, 04 de julho de 2019



João Tomasini Schwertner
Presidente do Conselho de Administração